Educandário São Vicente de Paulo

Edifício Jésse Miranda Ferreira

CNPJ 50.058.049/0001-73 **IE** 380.087.021.113 – PROJETO: **Acreditando no Futuro da Criança**

UTILIDADE PUBLICA, DECRETO FEDERAL N. 50.517 DE 02-05-61, LEI ESTADUAL N. 9.427 DE 10-06-66, LEI MUNICIPAL N. 510 DE 10-06-59

REGISTROS: CMDCA N. 010 – NAS N. 5726 – CEAS N. 5068-85 – CAR N. 1392 – CARTORIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS N. 029

Rua: São Pedro, 133 - Centro - **ITARARÉ - SP** - **Cep.** 18.460-000 - **E-mail:** educandariosvpitarare@gmail.com

Site: educandarioitarare.com.br - **Fone/Celular:** (15) 3531-1223 - (15) 99740-5536 (WhatsApp)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

DO MÊS DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO CONCESSOR:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ*
TIPO DE CONCESSÃO:	*TERMO DE COLABORAÇÃO*
TERMO DE COLABORAÇÃO:	*005/2019*
DATA DA VIGÊNCIA:	*01 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019*
OBJETO:	*ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	*EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO*
CNPJ e FONE:	*50 058 049/0001-73 - (15) 3531-1223*
ENDEREÇO / CEP:	*RUA SÃO PEDRO Nº 133 - 18.460-000*
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	*LUIZ ALBERTO GUSMÃO PINHEIRO*

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS						
ORIGEM DOS RECURSOS	*PARCELA REF MÊS*	*Nº DO DOC DE CRÉDITO*	*VALORES PREVISTOS*		*DATA DE RECEBIMENTO*	*VALORES REPASSADOS*
Municipal	*Maio*	*550.420.000.009.224*	*R$*	*17.696,43*	*30/05/2019*	*R$ 17.696,43*
				RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		*R$ 0,06*
				SALDO DO MÊS ANTERIOR		*R$ -*
				RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA ENTIDADE		*R$ 296,07*
				TOTAL		***R$ 17.992,56***

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					
DATA DO DOCUMENTO	*ESPECIFICAÇÃO DO DOC. NOTA FISCAL*	*NATUREZA DA DESPESA*	*Nº DO DOC. DE CRÉDITO*	*FONTE*	*VALOR*
31/05/2019		*Folha de Pagamento comp. Maio 2019*		*Municipal*	*R$ 17.948,36*
31/05/2019		*Tarifa Pagamento de Salário 02/05/2019*		*Próprio*	*R$ 44,20*
				TOTAL	*R$ 17.992,56*
			SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	*R$*	*-*
			SALDO DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	*R$*	*-*

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Data 03 de Junho 2019

Recebi 06/06/19

Luiz Alberto Gusmão Pinheiro
Presidente

Juarez Rezende de Camargo
2º Tesoureiro